



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 140 - CENTRO - RIBEIRA/SP

### **DECRETO Nº 17/2022, DE 31/03/2022**

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”.**

Ari do Carmo Santos, Prefeito do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 577 de 10/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SAÚDE	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2141			EMENDAS- FEDERAIS	
	216	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ribeira, 31de março de 2022.**

  
**ARI DO CARMO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta  
Prefeitura em livro próprio.  
Ribeira, 31/03/2022.